

## **CÓDIGO DE ÉTICA ANEETHUN**

### **ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO DISCURSO DE ÓDIO**

Nós da Aneethun primamos pela condução dos nossos negócios com respeito à dignidade da pessoa humana, e por isso que exigimos que nossos funcionários e diretores (doravante "Colaboradores") desempenhem suas funções sujeitos a altos padrões éticos e comportamentais, e esperamos que todos os integrantes de nossa Cadeia de Valor – sejam eles fornecedores, franqueados ou parceiros de negócios – atendam a esses mesmos padrões.

Por meio do nosso Código de Ética, procuramos que, em todos os relacionamentos, com terceiros e entre Colaboradores, prevaleçam os mais elevados standards de justiça, respeito e integridade, entendendo que é nossa obrigação como bons cidadãos corporativos cumprir com todas as leis vigentes, evitar ações ou omissões inadequadas e impedir discriminações e discursos de ódio.

Para garantir esses padrões, esperamos dos nossos Colaboradores e dos integrantes de nossa Cadeia de Valor um alto compromisso com as disposições deste Código.

O cumprimento deste Código é de responsabilidade exclusiva e pessoal de cada Colaborador e de cada pessoa que faz parte de nossa Cadeia de Valor. Esperamos que todos reconheçam e denunciem qualquer comportamento discriminatório e em desconformidade com os presentes termos.

#### **Você sabe o que é discriminação?**

Discriminação é o ato de separar, injuriar e humilhar. Pode ocorrer em diversos contextos, porém o contexto mais comum é o social, através da discriminação cultural, étnica, política, religiosa, sexual ou etária, mas não se limitando a estas, que podem, por sua vez, levar à exclusão social.

Na esfera do direito, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, de 1966, em seu artigo 1º, define discriminação como sendo:

*“Qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública”.*

\*A Aneethun reconhece que a conceituação de discriminação é subjetiva, e se compromete a prevenir e combater todos os tipos de discriminação, em suas mais variadas concepções.

#### **Você sabe o que é discurso de ódio?**

A liberdade de expressão é um direito humano fundamental garantido pela Constituição brasileira. Mas isso não significa que qualquer pessoa possa falar qualquer coisa. A liberdade de expressão termina quando ela coloca em risco a liberdade de outra pessoa. É esse o caso do discurso de ódio.

De maneira geral, o discurso de ódio costuma ser definido como manifestações que atacam e incitam ódio contra determinados grupos sociais, baseadas, dentre outras razões, em raça, etnia, gênero, orientação sexual, religiosa ou origem nacional.

O discurso de ódio é considerado um tipo de violência verbal, e a sua base é a não-aceitação das diferenças, ou seja, a intolerância.

### **O Compromisso da Aneethun na Prevenção e Combate à Discriminação e ao Discurso de Ódio:**

Não consideramos aceitável qualquer tipo de discriminação e/ou discurso de ódio por parte dos nossos Colaboradores com franqueados, fornecedores, colegas e parceiros. E em contrapartida, não é aceitável que franqueados, fornecedores, colegas, ou parceiros, discriminem e/ou profiram discurso de ódio contra os Colaboradores da Aneethun, não importando o meio ou o local em que eles se encontrem.

A Aneethun tem compromisso com a apuração e o encaminhamento adequado dos casos delatados de discriminação e discurso de ódio de qualquer natureza.

Qualquer comportamento envolvendo discriminação e discurso de ódio deve ser relatado ao superior, ao Departamento de Recursos Humanos ou ao e-mail [sac@aneethun.com](mailto:sac@aneethun.com), para que possamos tomar as medidas cabíveis.

A apuração das denúncias de discriminação correrá em caráter estritamente sigiloso, resguardada a intimidade do potencial envolvido e do denunciante.

Aquele que iniciar um procedimento de denúncia não poderá sofrer qualquer tipo de retaliação por tal motivo, resguardada a possibilidade de responsabilização em caso de má-fé.

Confirmada a procedência da denúncia, o denunciado estará sujeito a penalidades diferentes, conforme seja causada por um Colaborador ou por um integrante da Cadeia de Valor, considerando-se sempre a gravidade da conduta. No caso dos Colaboradores, as sanções poderão variar entre advertências, suspensões e/ou desligamento. Já no caso dos integrantes da Cadeia de Valor, as penalidades poderão ser: advertências, multas previstas nos respectivos contratos e/ou suspensão unilateral justificada ou rescisão da relação contratual, sem direito a indenização ou aviso prévio.

Sempre que possível e recomendável, a Aneethun promoverá também o direito à retratação, como medida educativa e saneadora.

*A Aneethun desde já se coloca à disposição para discutir os termos aqui dispostos e está aberta para pensar e revisar o procedimento ora apresentado.*